



C ritas Diocesana  
de COIMBRA

mf  
125

## PROTOCOLO DE COLABORA O

Tendo presente a necessidade de prover um conjunto de servi os que promovam a qualidade de vida e a inser o social e profissional das pessoas em risco de exclus o com incapacidade ou disfuncionalidade associada;

Considerando a necessidade de um acompanhamento individual, desenhado   medida de cada caso e que envolva um conjunto articulado de servi os de apoio;

Considerando que a frequ ncia de a o es de forma o profissional adaptadas constituiu um mecanismo privilegiado para potenciar o aumento das qualifica es das pessoas em risco de exclus o e a promo o da sua cidadania ativa,

  celebrado o presente Protocolo de Colabora o,

Entre:

APPACDM de Coimbra - Associa o Portuguesa de Pais e Amigos do Cidad o Deficiente Mental de Coimbra, sito em R. Vicente Pindela, n.  18 em Coimbra, adiante designado como 1.  Outorgante, representado por Professora Doutora Helena Mamede Albuquerque, na qualidade de Presidente da Dire o.

E

C ritas Diocesana de Coimbra, sita na Rua D. Francisco de Almeida, n.  14, em Coimbra, adiante designado como 2.  Outorgante, representada por Pe. Dr. Lu s Miguel Baptista Costa, na qualidade de Presidente da Dire o.

### Artigo 1. 

#### Objeto e  mbito

As 1.  e 2.  Outorgantes acordam entre si o desenvolvimento de uma actua o conjunta e concertada, tendo como objeto o apoio a pessoas em risco de exclus o social com incapacidade ou disfuncionalidade associada, doravante designadas por pessoas ou jovens e/ou adultos em risco.



## Artigo 2º

### Objetivos

Constituem objetivos do presente Protocolo:

- Estimular a procura de qualificação através da mobilização ativa e centrada nas necessidades dos jovens e adultos em risco;
- Promover a qualificação profissional de jovens e adultos em risco através de medidas de formação profissional;
- Articular serviços de apoio e de acompanhamento que contribuam para a inserção socioprofissional da pessoa em risco e para a melhoria da sua qualidade de vida;
- Partilhar meios necessários com vista a uma maior rentabilidade, eficácia e eficiência no apoio à pessoa em risco.

## Artigo 3º

### Medidas

A 1ª Outorgante propõe-se:

- A divulgar as suas ações de formação junto dos diferentes serviços da Cáritas, fornecendo toda a informação considerada pertinente;
- Prestar todos os esclarecimentos pertinente aos técnicos da 2ª outorgante responsáveis pelos casos apoiados, bem como junto das pessoas por eles encaminhadas.
- Proceder à inscrição e subsequente processo de seleção dos candidatos encaminhados pelos diferentes serviços da Cáritas;
- Encaminhar as pessoas em risco de exclusão, após o processo de seleção, para os percursos formativos mais adequados, fazendo o entrecruzamento entre as características pessoais do candidato e as características das medidas formativas.

A 2ª Outorgante propõe-se:

- A divulgar as ações de formação da APPACDM de Coimbra junto das pessoas em risco que apoia, dando a conhecer os objetivos e condições de funcionamento das mesmas de acordo com as suas necessidades e expetativas.



— Orientar, apoiar e acompanhar as pessoas em risco interessadas nas ações de formação da 1ª outorgante, no respetivo processo de inscrição bem como no processo de seleção.

A 1ª e 2ª Outorgante propõem-se a:

- Alinhar estratégias conjuntas de promoção da inserção da pessoa em risco;
- A propor e a desenvolver ações comuns que contribuam para a promoção da qualidade de vida da pessoa em risco de exclusão, bem como da sua aceitação e inclusão na comunidade, mediante discussão casuística e eventual formalização/aprovação das ações concretas;
- Realizar uma intervenção conjunta e articulada junto das pessoas em risco que sejam apoiadas simultaneamente pelas duas outorgantes, partilhando informação revelante e significativa para o processo de intervenção no respeito pelos princípios da proteção de dados, do sigilo e da ética, definindo procedimentos de apoio assentes numa lógica de cooperação e discutindo estratégias conjuntas de resolução de problemas.

#### Artigo 4º

##### Compromissos

A 1ª e 2ª Outorgante comprometem-se a:

- Desenvolver uma intervenção centrada na pessoa e na comunidade, salvaguardando os respetivos direitos, liberdades e garantias;
- Defender os interesses dos jovens e adultos em risco de exclusão, contribuindo para a sua aceitação e inserção na sociedade;
- Assegurar a defesa e a promoção da dignidade humana;
- A nortear a sua atuação pelos princípios da ética, garantindo os direitos das pessoas apoiadas;
- A pautar o seu comportamento de forma concertada, no respeito recíproco pelos valores e pelos princípios defendidos por cada uma das outorgantes.

#### Artigo 5º

##### Coordenação

Cada um dos signatários nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Protocolo.



Caritas Diocesana

## Artigo 6º

### Efeitos

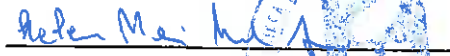
O presente protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido por 1 ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos se não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes signatárias, com a antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção, relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

COIMBRA, 27 DE OUTUBRO DE 2014



Pe Luís Miguel Baptista Costa

APPACDM de Coimbra

  
Prof. Doutora Helena M. Albuquerque

